



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PREP

Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim La Salle - CEP 85903-000 - Toledo - PR. Fone: (0\*\*45) 3379-7077 Fax: (0\*\*45) 3379-7002. E-mail: [mestradoengpesca@hotmail.com](mailto:mestradoengpesca@hotmail.com) <http://www.unioeste.br/pos>



## EDITAL Nº 01/2023-PREP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNO BOLSISTA REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA - NÍVEL DOUTORADO, **PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, conforme Portaria nº 1519/2020-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

Considerando o processo nº 403609/2020-8 aprovado na Chamada Pública 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI;

Considerando o Edital 30/2020-PRPPG – Propostas Selecionadas para Chamada Pública 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 136/2014-CEPE e nº 293/2016-CEPE, que aprovaram o Projeto Político Pedagógico e o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PREP;

Considerando a Chamada Pública nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

### TORNA PÚBLICO:

#### 1. DO PROJETO – Vinculado a Linha de Pesquisa Aquicultura

**Título:** “Proteína Hidrolisada de Sangue Suíno em Dietas para a Tilápia do Nilo como Alimento Funcional para Peixes e Determinação de Funcionalidade Metabólica”

**Orientador:** Prof. Dr. Altevir Signor

Avaliar a proteína hidrolisada de sangue suína como alimento funcional em dietas para peixes. Os estudos serão realizados no Laboratório de Aquicultura do Grupo de Estudos de Manejo na Aquicultura - GEMAQ, Unioeste em três etapas: **Estudo I** serão avaliados os coeficientes de digestibilidade aparente do alimento proteína hidrolisada de sangue suína (PHSS) e seus nutrientes por parte dos peixes. Os coeficientes de digestibilidade aparente da energia e nutrientes da Proteína hidrolisada PHSS serão determinados empregando-se o método indireto, utilizando-se como marcador inerte 0,1% de óxido de cromo. Serão elaboradas quatro dietas experimentais, uma referência e três dietas-teste contendo inclusão de 10; 20 e 30% de inclusão de PHSS para determinação dos coeficientes de digestibilidade aparente da proteína, energia e seus nutrientes. As coletas de material fecal (conforme metodologia laboratorial) serão realizadas diariamente anterior a primeira alimentação e armazenadas em freezer, posterior a coleta de volume suficiente para as análises, as quais serão realizadas no Laboratório de Qualidade de Alimentos – LQA do GEMAQ/Unioeste. Com base nos resultados obtidos pelos coeficientes de digestibilidade aparente do PHSS serão realizados testes de inclusão do hidrolisado proteico PHSS em dietas para pós-larvas (**Estudo II**) e alevinos (**Estudo III**) de tilápia do Nilo. O **Estudo II** será realizado com a inclusão de 0%, dieta controle, 0,25; 0,5; 0,75; 1 e 2% de inclusão de PHSS em dietas para pós-

larvas. Na sequência será realizado o **Estudo III** com a inclusão de 0%, dieta controle, 0,25; 0,5; 0,75; 1 e 2% de inclusão de PHSS em dietas para alevinos de tilápia do Nilo. Nos **Estudo II** e **Estudo III** serão avaliados desempenho produtivo, morfologia intestinal, do fígado e do tecido muscular dos peixes, assim como análises de enzimas relacionadas ao metabolismo proteico. Os ingredientes a serem utilizados serão triturados em moinho tipo martelo (MCS 280) com peneira de 0,6 milímetros de diâmetro. Após a moagem, os ingredientes serão pesados, homogeneizados e umedecidos e submetidos ao processo de extrusão em matriz de 3,0 mm em extrusora (EX - Micro®) e, secas em estufa de circulação de ar forçado por um período de 12 horas a 55°C. As dietas serão armazenadas em freezers até o momento de serem utilizadas no arraçoamento dos peixes para todos os estudos a serem executados. Ao final dos **Estudos II** e **Estudo III** serão realizadas as biometrias para determinação do desempenho produtivo e amostras serão armazenadas em solução fixadora para as avaliações morfológicas e em nitrogênio líquido e freezer -80°C para a realização das análises enzimáticas. Espera-se com os estudos determinar as características e valores nutricionais do PHSS, assim como que o produto atue como alimento funcional em dietas para peixes. Como processo relacionado a inovação tecnológica estará o de transformar um alimento de baixo valor nutricional e econômico agregado em um produto de elevado valor nutricional a ser utilizado como alimento com moléculas funcionais que beneficiem o status de saúde dos animais cultivados, melhore desempenho produtivo e o metabolismo dos peixes. Aliado a isso, proporcione a empresa parceira a validação de um produto com características funcionais, no qual a mesma possa comercializar oferecendo a sociedade um novo produto embasado em resultados científicos para a cadeia produtiva do pescado que cresce em média superior as demais atividades produtivas e, por ser dependente do meio aquático, demanda a elaboração de produtos com funcionalidades e de dietas que melhor atendam às exigências nutricionais dos peixes cultivados reduzindo os problemas relacionados a qualidade de água que possam surgir durante o processo produtivo.

## 2. DOS FINS

- I. O edital destina-se a selecionar UM (01) bolsista para atuar no projeto: “Proteína Hidrolisada de Sangue Suíno em Dietas para a Tilápia do Nilo como Alimento Funcional para Peixes e Determinação de Funcionalidade Metabólica”, parceria PREP - Unioeste e Empresa BRF S.A. O valor da bolsa é R\$ 2.200,00 mensais, e taxa de bancada no valor de R\$ 394,00 mensal. A utilização do recurso de taxa de bancada segue normas e critérios estabelecidos pelo CNPq.
- II. Previsão de início da bolsa: fevereiro de 2023;

**II. O bolsista deverá executar o projeto de pesquisa na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;**

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- I. No período de **25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de aluno bolsista regular do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – **Nível de Doutorado**, com Área de Concentração em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – linha Aquicultura, para atendimento ao edital **Chamada Pública CNPq Nº 12/2020** - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- II. Será selecionado um (01) aluno regular para atender a **Chamada Pública CNPq Nº 12/2020** - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. A seleção será individualizada, com análise do *Currículo Lattes* **documentado** (peso 10), dos últimos cinco anos (2017-2021);

## 5. DO CRONOGRAMA

- I. O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas:

- Inscrição *online*: **de 25 janeiro a 05 de fevereiro de 2023**, no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- Envio dos documentos exclusivamente via e-mail: [toledo.mestradoep@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoep@unioeste.br), **até o último dia de inscrição**;
- Publicação do edital de homologação das inscrições: **até 07 de fevereiro de 2023**;
- Seleção (análise do Currículo *Lattes* – *últimos cinco anos*): **07 a 08 de fevereiro de 2023**;
- Divulgação do resultado do processo seletivo: **09 de fevereiro de 2023**, por intermédio de edital na página: <http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>;
- Confirmação da matrícula: 10 de fevereiro de 2023, via e-mail [toledo.mestradoep@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoep@unioeste.br) – **para efetuar a matrícula, o candidato deverá ter concluído o mestrado**;
- Início das atividades: **10 de fevereiro de 2023**.

II. Serão aceitas inscrições de mestres, ou de alunos em fase de conclusão do curso de mestrado das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e de áreas afins, desde que até a data de matrícula tenham os comprovantes de defesa para serem apresentados ao Programa. Profissionais de outras áreas do conhecimento poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional;

III. Para inscrição ao processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, e enviar via e-mail os seguintes documentos:

- a) Comprovante do requerimento de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- b) Currículo *Lattes*, padrão CNPq, documentado (somente anexar documentos conforme formulário autoavaliação/últimos cinco (5) anos);
- c) Formulário de critérios de pontuação no Currículo *Lattes* – autoavaliação - doutorado, devidamente preenchido (disponível na página: <http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros> - formulários) ou anexo I, deste Edital;
- d) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração do Coordenador do Curso de Pós-Graduação, referente ao prazo para conclusão do Mestrado em curso reconhecido pelo MEC/CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar do mestrado;
- f) Cópia do diploma de graduação;
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;

IV. No caso de candidato estrangeiro, atender a Resolução Nº 063/2012-CEPE, que trata das normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros e exigências do MEC/CAPES;

V. Os documentos solicitados devem ser enviados exclusivamente via e-mail, no prazo estipulado neste edital;

VI. O curso terá duração **máxima** de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente;

VII. As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres;

VIII. O corpo docente do Programa é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor, credenciado pelo PREP;

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- I. O processo de seleção será coordenado por professores do PREP;
- II. Não caberá recurso, por parte do candidato no processo de seleção;
- III. O PREP não se responsabiliza por inscrição não recebida a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;
- IV. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado no edital;
- V. Após o envio dos documentos de inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, não serão aceitos anexação de documentos no processo;

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- I. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa acarretará o cancelamento da bolsa;
- II. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

## 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Chamada Pública nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI;
- II. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PREP, por meio dos e-mails: [mestradoengpesca@hotmail.com](mailto:mestradoengpesca@hotmail.com) ou [toledo.mestradoep@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoep@unioeste.br);
- III. Os casos omissos serão definidos pela comissão de professores e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

**PUBLIQUE-SE.**

Toledo-PR, 24 de janeiro de 2023.



Altevir Signor  
Coordenador Especial do Curso de Pós-Graduação  
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca  
Portaria nº 1519/2020-GRE

Anexo I, do Edital nº 01/2023-PREP, de 24 de janeiro de 2023

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO MAI DAI</b>				
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>				
<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO (últimos cinco anos 2017 à 2021)</b>				
<b>ATIVIDADES</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1 - CURRÍCULO LATTES</b>				
<b>1.1 – Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração</b>				
Curso de especialização “Lato sensu” (1 ponto/curso)	1	0	0	2
Mestrado na área de Ciências Agrárias e Biológicas (pontuação para concluído até último dia de inscrição)	15	0	0	15
Mestrado em outras áreas (pontuação para concluído)	5	0	0	5
Crédito em disciplina cursada como <b>aluno especial</b> de Doutorado (2 pontos/disciplina 45h/a)	2	0	0	8
<b>Sub total item 1.1</b>			<b>0</b>	<b>30</b>
<b>1.2 – Atividades de ensino</b>				
Ensino no Ensino Médio (0,25 pontos/ano)	0,25	0	0	0,5
Monitor em disciplina de graduação (0,10 pontos/ano)	0,1	0	0	0,5
Ensino em curso de graduação (1 ponto/ano)	1	0	0	3
Orientação de trabalho de conclusão de graduação (0,20 pontos/orientação)	0,2	0	0	0,8
Banca em trabalho de conclusão de curso graduação (0,05 pontos/banca)	0,05	0	0	0,4
Ensino em especialização “Lato sensu” (1,50 pontos/disciplina de 45h/a)	1,5	0	0	3
Orientação em especialização “Lato sensu” (0,25 pontos/orientação)	0,25	0	0	1
Banca em especialização “Lato sensu” (0,10 pontos/banca)	0,1	0	0	0,8
<b>Sub total item 1.2</b>			<b>0</b>	<b>10</b>
<b>1.3 - Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração</b>				
<b>Bolsista de iniciação científica/PET (1 ponto/ano)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A1 ou A2 (6pontos/artigo)	6	0	0	18
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A3 ou A4 (5 pontos/artigo)	5	0	0	15
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B1 ou B2 (4 pontos/artigo)	4	0	0	8
Artigo publicado em revistas com Qualis Capes B3 ou B4 (3 pontos/artigo)	3	0	0	6
Trabalhos completos publicado em Anais (mínimo 3 pág) (1,5 pontos/trab.)	1,5	0	0	3
Trabalhos completos publicado em Anais (máx. 2 pág) Resumo Expandido (1 ponto/trab.)	1	0	0	2
Apresentação de trabalhos científicos	0,5	0	0	2
Organização de eventos científicos	0,5	0	0	1
Participação em eventos técnicos científicos (0,10 pontos/evento)	0,1	0	0	1
<b>Sub total item 1.3</b>			<b>0</b>	<b>60</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL NO CURRÍCULO LATTES</b>			<b>0</b>	<b>100</b>

Toledo/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Observações Importantes:**

- 1) Inserir a quantidade de atividades realizadas na **Coluna Total**
- 2) Anexar somente os documentos comprobatórios que constam na planilha, dos últimos cinco anos.